Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4446 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.076 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece os horários dos transportes coletivos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade, em razão da pandemia da COVID-19, competindo ao Município do Natal regulamentar as atividades de interesse local, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as medidas de flexibilidade adotadas;

DECRETA:

Art. 1º O serviço de transporte público coletivo de passageiros passe a funcionar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da frota.

Art. 2º A primeira viagem deverá partir do terminal às 04h30min e a última viagem a partir do terminal às 21h30min.

Parágrafo único - As empresas permissionárias ficam obrigadas a cumprir o horário especial noturno, o "Corujão", em dois turnos, o primeiro partindo do terminal às 23h00min, e o segundo com saída às 00h00min.

Art. 3º O acompanhamento diário das demandas e necessidades dos usuários do serviço caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), com vistas à otimização do uso da frota em circulação.

Art. 4º O pagamento das tarifas pelo usuário do serviço de transporte público municipal de passageiros deve ser feito preferencialmente com uso de cartão eletrônico, de modo a diminuir a circulação e o manuseio de cédulas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 12.011, de 28 de julho de 2020.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 08 de outubro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº 052/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 081, de 20 de Junho de 2007, bem como nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 012/2020-COMSAB,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 090/2019, datada de 17 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Titular Maria das Neves Valentim e ao Suplente João Maria Silvino de Assis, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, o seguinte conselheiro:

I - Representando a Associação dos Usuários dos Serviços de Saneamento Ambiental-ASSUSSA:

a) Titular: Milton França Junior

b) Suplente: Marcus Antônio Miranda Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de setembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA N.º 056/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 55, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como indicação por meio do Ofício de n.º 004/2020-COMCIT

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 085/2019-GP, datada de 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a João Bosco Cabral Freire (SEBRAE) e Clodomiro Alves Júnior (FAPERN), para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – COMCIT, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, os seguintes membros:

I - Pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE:

a) Titular: David Xavier de Souza Gois;

II - Pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do RN – FAPERN:

:a) Suplente: Jucirema Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de setembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA N.º 057/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações constantes no Ofício de n.º 12/2020 - CONPLAM,

RESOLVE:

Art.1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, os seguintes Conselheiros:

I - Representando o Exercito Brasileiro:

a) Titular: Tito Tavares;

b) Suplente: George Gustavo da Costa Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA N.º 058/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta no Artigo 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o disposto na Lei n.º 5.129, de 13 de setembro de 1999 e, indicações constantes no Ofício de n.º 284/2020 – SEMUL e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 030 de 02 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Deisyanne de Sousa Leite Noronha, para compor o Conselho Municipal do Idoso/Natal, o seguinte membro:

I - Representando a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL:

a) Titular: Regina Célia de Oliveira Barbosa;

b) Suplente: Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de setembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA N.º 059/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Decreto n.º 8.951 de 24 de novembro de 2009, bem como no Decreto n.º 10.742 de 03 de julho de 2015 e Ofício nº 037/2020 – SE/GGIM/SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FLÁVIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 11.265-8, para substituir legalmente, o servidor EMMANUEL SOUSA CAMPOS, matrícula nº. 19.158-2 Secretário-Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, no período de 28 de setembro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2020.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de setembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA N.º 060/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 053, datada de 18 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Suplente Ariadna de Carvalho Barbosa, para compor o Conselho Municipal de Educação de Natal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SME, o seguinte membro:

I - Representantes do Fórum dos Gestores em Educação do Município – FOGEM:

a) Titular: Cleucy Meira Tavares Lima;

b) Suplente: Ana Maria Guimarães de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de setembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA N.º 062/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como nos termos das Leis nº 5.175, de 10 de abril de 2000, 5.708, de 16 de janeiro de 2006 e 5.825, de 30 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Educação de Natal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SME, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Titular: Maria Luciene Urbano de Barros;

b) Suplente: Maria do Socorro Lucena;

c) Titular: Thaysa Barbosa Mendonça Camargo;

d) Suplente: Priscila Ferreira Ramos Dantas.

II - Representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM:

a) Titular: Mendell Fernandes de Medeiros;

b) Suplente: Anália Rachel Dantas Cirilo.